

EDITAL Nº [01]/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROJETO: “COOPERA + RIO DOCE UFV: FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E DA GOVERNANÇA DE APLS NA BACIA DO RIO DOCE”

A Universidade Federal de Viçosa – UFV, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (SEDE) do Governo do Estado de Minas Gerais pela, por interveniência da FUNARBE - Fundação Arthur Bernardes, sob a coordenação do Projeto **“COOPERA + Rio Doce¹ UFV: Fortalecimento do Cooperativismo, Associativismo e da Governança de APLs na Bacia do Rio Doce”**, vinculado ao Termo de Convênio nº **1221004782/2026 para execução das ações de reparações socioeconômicas, previstas no Acordo de Reparação do Rio Doce (homologado pelo Supremo Tribunal Federal - STF em 06/11/2024)**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva e à concessão de bolsas, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O presente processo seletivo será conduzido em conformidade com as normas institucionais aplicáveis, com o instrumento de financiamento do projeto, com o Plano de Trabalho aprovado e com os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e eficiência.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos para concessão de bolsas de extensão, destinadas à execução das atividades do Projeto COOPERA + Rio Doce UFV, compreendendo ações de mobilização territorial, apoio às organizações coletivas, coleta e sistematização de informações, monitoramento e demais atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto.

1.2. O projeto tem por objetivo apoiar o desenvolvimento territorial sustentável nos municípios da calha do Rio Doce, mediante o fortalecimento de cooperativas, associações, grupos informais, Arranjos Produtivos Locais – APLs e respectivas instâncias de governança. As atividades serão desenvolvidas por meio de ações de extensão universitária, em interação com cooperativas, associações, grupos informais, APLs, instituições públicas e comunidades dos territórios atendidos.

1.3. As ações do projeto incluem, entre outras:



¹ “Iniciativa realizada com recursos do Acordo de Reparação do Rio Doce, firmado em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, da Samarco S.A. O rompimento, ocorrido em 5 de novembro de 2015, tirou a vida de 19 pessoas”.

- I – mapeamento e caracterização de cooperativas, associações, grupos informais, APLs, cadeias produtivas e atores territoriais;
- II – levantamento, organização, tratamento e análise de dados socioeconômicos, territoriais, organizacionais e institucionais;
- III – mobilização de comunidades, lideranças, organizações locais e instituições públicas e privadas;
- IV – realização de visitas técnicas, oficinas, reuniões, entrevistas, eventos e atividades formativas;
- V – apoio à estruturação e ao aperfeiçoamento de práticas de gestão, cooperação, governança, comercialização, acesso a políticas públicas e desenvolvimento organizacional;
- VI – elaboração de instrumentos de pesquisa, relatórios técnicos, bancos de dados, documentos analíticos e produtos técnico-científicos;
- VII – monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados pelas organizações e territórios acompanhados.

1.4. As vagas, modalidades, requisitos específicos, atividades, valores mensais e carga horária constam no **Anexo I** deste Edital.

2. DAS BOLSAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As bolsas serão concedidas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do projeto, observadas as regras do instrumento de financiamento, da Universidade Federal de Viçosa e da Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, quando aplicável.

2.2. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou trabalhista entre o bolsista, a UFV, a FUNARBE, a instituição financiadora ou quaisquer instituições parceiras do projeto.

2.3. A implementação da bolsa estará condicionada:

- I – à aprovação do candidato no processo seletivo;
- II – à comprovação dos requisitos exigidos para a vaga;
- III – à apresentação da documentação solicitada;
- IV – à assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista;
- V – à disponibilidade de recursos financeiros;
- VI – à autorização da coordenação do projeto e das instâncias administrativas competentes.

2.4. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas nas seis regionais do projeto. Neste sentido, **os bolsistas de campo (código da bolsa: TecExt)** deverão atuar, na maior parte do tempo, presencialmente, nas regionais que compreendem os seguintes municípios:

Regional 01. Mariana e Barra Longa;

Regional 02. Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó;

Regional 03. Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Marliéria, Pingo d'Água, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Raul Soares, Rio Casca e Timóteo;

Regional 04. Belo Oriente, Bugre, Fernandes Tourinho, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Naque, Periquito, Santana do Paraíso e Sobrália;

Regional 05. Governador Valadares e Alpercata;

Regional 06. Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta e Aimorés.

2.4.1 Para os candidatos às bolsas de código **TecExt**, é desejável que, caso selecionados, fixem residência em municípios centrais das respectivas regionais.

2.5. O candidato selecionado deverá possuir disponibilidade compatível com a carga horária e com as atividades previstas para a vaga, conforme Anexo I.

2.6. A vigência da bolsa, **inicialmente concedida pelo período de doze meses**, poderá ser renovada, prorrogada, interrompida ou cancelada, conforme desempenho, necessidade do projeto, disponibilidade financeira e regras do instrumento de financiamento, limitada à vigência do projeto.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro constante do Anexo I.

3.2. Poderão ser convocados candidatos classificados além do número inicial de vagas, durante o prazo de validade deste processo seletivo, para composição de cadastro de reserva, substituição de bolsistas, abertura de novas frentes de trabalho ou expansão das atividades do projeto.

3.3. A aprovação neste processo seletivo não assegura, por si só, a concessão imediata da bolsa.

3.4. A UFV e a coordenação do projeto reservam-se o direito de alterar, suspender, cancelar, redistribuir ou não implementar vagas, mediante justificativa administrativa, financeira ou técnica.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se às vagas previstas neste Edital os interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir formação acadêmica, vínculo institucional ou experiência compatível com os requisitos específicos da modalidade de bolsa de pretendida, conforme Anexo I;
- II – atender aos requisitos específicos estabelecidos no Anexo I;
- III – possuir disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas;
- IV – apresentar a documentação exigida neste Edital;
- V – não possuir impedimento legal, contratual ou institucional para recebimento de bolsa;
- VI – observar as regras de acúmulo de bolsas e vínculos previstas pela modalidade de bolsa e pelo financiador;
- VII – comprometer-se com a entrega dos produtos, relatórios e atividades atribuídas;

VIII – possuir disponibilidade para participação em reuniões, ações formativas, visitas técnicas e atividades de campo, quando necessárias.

4.2. Os candidatos deverão manter, durante toda a vigência da bolsa, os requisitos que fundamentaram sua seleção.

4.3. É de responsabilidade do candidato verificar, antes da inscrição, sua elegibilidade para a modalidade de bolsa pretendida.

4.4. Candidatos que necessitem de condições específicas de acessibilidade para participação no processo seletivo poderão solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante justificativa e documentação pertinente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/08/2026 a 17/08/2026**, por meio do formulário de inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em formato PDF e na ordem indicada (**no formulário e em único arquivo**), os seguintes documentos:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido – [Acesse Aqui](#);

II – documento de identificação oficial com foto;

III – CPF, caso não conste no documento de identificação;

IV – currículo lattes (formação acadêmica, experiência profissional, cursos e capacitações, outras informações pertinentes à vaga pretendida, como publicações, projetos etc.).

V – comprovante de formação acadêmica, matrícula ou vínculo institucional, conforme exigido para a vaga;

VI – documentação comprobatória das experiências, cursos, atividades e produções informadas no currículo, quando exigida para fins de pontuação;

VII – declaração de ciência sobre as regras de acúmulo de bolsas e vínculos, conforme modelo no Anexo IV;

VIII - carteira de Habilitação – B;

IX – Outros documentos específicos exigidos para a vaga, quando houver.

5.3. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma vaga, salvo previsão expressa em contrário no Anexo I.

5.4. Não serão aceitas inscrições enviadas após o prazo previsto, incompletas, ilegíveis ou em desacordo com as exigências deste Edital.

5.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá pela veracidade dos dados e documentos apresentados.

5.6. A apresentação de documentação falsa, incompleta ou incompatível com as informações prestadas implicará em eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – homologação das inscrições;
- II – avaliação curricular e documental;
- III – entrevista.

6.2. Da homologação das inscrições

A homologação consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos formais de inscrição e dos requisitos mínimos da vaga.

6.3. Serão eliminados nesta etapa os candidatos que:

- I – não apresentarem a documentação obrigatória;
- II – não atenderem aos requisitos mínimos da vaga;
- III – apresentarem informações incompatíveis com os documentos enviados;
- IV – não observarem os procedimentos e prazos previstos no Edital.

6.4. Da avaliação curricular e documental

A pontuação de cada critério observará os parâmetros estabelecidos no Anexo II:

- I – formação acadêmica;
- II – experiência profissional ou acadêmica relacionada às atividades previstas;
- III – participação em projetos de extensão, pesquisa, inovação, desenvolvimento territorial, cooperativismo, associativismo, APLs ou áreas correlatas;
- IV – domínio de metodologias, ferramentas, técnicas ou softwares pertinentes;
- V – experiência com pesquisa de campo, mobilização territorial, análise de dados, elaboração de relatórios, organização de eventos, comunicação ou atividades correlatas.

6.5. Da entrevista

A entrevista seguirá roteiro comum para todos os candidatos de cada perfil, observando os critérios estabelecidos no Anexo II. A entrevista terá caráter classificatório e poderá avaliar:

- I – aderência do candidato ao perfil da vaga;
- II – domínio sobre as atividades previstas;
- III – capacidade de comunicação, organização e trabalho em equipe;
- IV – disponibilidade para realização das atividades;
- V – experiência prática relacionada ao projeto;
- VI – compreensão sobre desenvolvimento territorial, associativismo, cooperativismo, organizações coletivas, governança ou temas correlatos;
- VII – capacidade de atuação em contextos interdisciplinares e territoriais.

6.6. Os critérios, pesos e pontuações de cada etapa constam do Anexo II.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida.

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), observada a classificação dentro de cada perfil de vaga.

7.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação na avaliação curricular e documental;

II – maior pontuação na entrevista.

7.4. A classificação não garante a implementação imediata da bolsa, que dependerá das condições previstas neste Edital.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela coordenação do projeto ou pela unidade responsável.

8.2. A Comissão de Seleção poderá ser composta por docentes, servidores técnico-administrativos, pesquisadores e profissionais com experiência compatível com os perfis das vagas.

8.3. Os membros da Comissão deverão declarar impedimento em situações que possam comprometer a imparcialidade da avaliação.

8.4. As decisões da Comissão de Seleção serão registradas em atas, pareceres, planilhas de avaliação ou documentos equivalentes.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do processo seletivo consta do Anexo III.

9.2. A UFV poderá alterar as datas previstas, mediante divulgação no site do Departamento de Economia Rural (<http://der.ufv.br/>).

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Os resultados serão divulgados no site do Departamento de Economia Rural (<http://der.ufv.br/>), conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

10.2. O resultado preliminar apresentará, no mínimo, a relação de candidatos homologados, classificados, desclassificados e aprovados em cadastro de reserva, quando houver.

10.3. O candidato poder interpor recurso administrativo contra:

I – à homologação das inscrições;

II – ao resultado preliminar da seleção.

10.3.1. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do endereço eletrônico **cooperariodoce@ufv.br**, conforme datas estabelecidas no Anexo III.

10.3.2. O recurso deverá:

- I – ser fundamentado;
- II – identificar o candidato;
- III – indicar claramente o objeto da contestação;
- IV – ser enviado no prazo estabelecido.

10.4. O resultado final será divulgado após análise dos recursos e terá caráter definitivo.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados **por e-mail** para apresentação de documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar a documentação solicitada no prazo estabelecido pela coordenação do projeto.

11.3. O não atendimento à convocação no prazo definido implicará perda do direito à vaga, podendo ser convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

11.4. A implementação da bolsa dependerá da validação da documentação apresentada e da confirmação da disponibilidade financeira.

11.5. O início das atividades ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela coordenação do projeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

As atividades dos bolsistas deverão observar os princípios da extensão universitária, caracterizados pela interação dialógica entre Universidade e sociedade, interdisciplinaridade, impacto social e formação acadêmica. Constituem obrigações dos bolsistas selecionados:

- I – cumprir o plano de atividades e a carga horária estabelecida;
- II – participar de reuniões, treinamentos, oficinas, visitas técnicas e demais atividades convocadas pela coordenação;
- III – apresentar relatórios, registros, produtos técnicos e demais entregas solicitadas;
- IV – manter comunicação regular com a coordenação e a equipe do projeto;
- V – comunicar previamente qualquer situação que comprometa sua disponibilidade ou permanência na bolsa;
- VI – preservar o sigilo das informações obtidas junto às organizações, comunidades, instituições e participantes envolvidos no projeto;
- VII – observar as normas de ética, integridade, proteção de dados e conduta institucional aplicáveis;
- VIII – zelar pela qualidade técnica dos produtos elaborados;
- IX – utilizar adequadamente a identificação institucional do projeto, quando autorizado;
- X – fazer uso responsável, zelar e devolver materiais, documentos, equipamentos ou recursos eventualmente disponibilizados para execução das atividades.

13. DO ACOMPANHAMENTO, DESLIGAMENTO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. O bolsista deverá apresentar relatórios periódicos de atividades, conforme orientação da coordenação e exigências do projeto.

13.2. A bolsa poderá ser cancelada ou o bolsista desligado nas seguintes situações:

- I – solicitação do próprio bolsista;
- II – descumprimento das atividades previstas;
- III – desempenho insuficiente ou não entrega dos produtos estabelecidos;
- IV – perda dos requisitos de elegibilidade;
- V – apresentação de informações ou documentos falsos;
- VI – acúmulo irregular de bolsas ou vínculos incompatíveis;
- VII – descumprimento das normas de ética, confidencialidade ou proteção de dados;
- VIII – interrupção, redução ou encerramento dos recursos financeiros do projeto;
- IX – necessidade administrativa ou técnica devidamente justificada.

13.2. Em caso de desligamento, poderá ser convocado o candidato subsequente classificado para a vaga correspondente.

14. DA CONFIDENCIALIDADE, ÉTICA E PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Os candidatos selecionados deverão preservar a confidencialidade de dados, documentos, relatos, diagnósticos e informações institucionais acessados durante a execução das atividades.

14.2. Os dados pessoais tratados no processo seletivo serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, avaliação, classificação, implementação e gestão das bolsas, observada a legislação aplicável.

14.3. produtos, dados, relatórios, materiais didáticos e demais resultados decorrentes das ações de extensão poderão ser utilizados pelo Projeto para fins institucionais, de prestação de contas, divulgação das ações extensionistas e produção técnico-científica.

14.4. A utilização de dados de organizações, lideranças, comunidades ou participantes em relatórios, publicações e produtos técnicos deverá observar os procedimentos institucionais e éticos aplicáveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

15.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção e pela coordenação do projeto.

15.3. Este Edital poderá ser retificado, suspenso ou revogado, total ou parcialmente, por interesse administrativo, técnico, financeiro ou institucional, sem que isso gere direito à indenização aos candidatos.

15.4. O processo seletivo terá validade de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da coordenação e disponibilidade do projeto.

15.5. O presente processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.

15.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: cooperariodoce@ufv.br.

Viçosa, 07 de agosto de 2026.

Prof. Marcelo José Braga
Coordenador do Projeto COOPERA + Rio Doce UFV

Anexo I - QUADRO DE BOLSAS, ATIVIDADES E DETALHAMENTOS

Quadro de Bolsas:

Código da Bolsa	Vagas	Carga horária prevista	Valor (R\$)	Requisitos Mínimos
EstGrad	8	20 h semanais	1.092,00	Estar ativo em curso de graduação a partir do 5º período. Especificação das vagas: 4 vagas para graduandos do curso de cooperativismo, 3 vagas para graduandos dos cursos de Administração ou Ciências Contábeis e 1 vaga para graduando do curso de Comunicação Social.
IniExt	2	20 h semanais	700,00	Estar ativo em curso de graduação, a partir do 5º período.
Mest	1	20 h semanais	3.100,00	Matrícula ativa em programa de pós-graduação em nível doutorado, preferencialmente nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas; Extensão Rural (e áreas afins).
DouPleno	1	40 h semanais	5.250,00	Ser portador do diploma de Doutor com menos de cinco anos de defesa/obtenção do título, preferencialmente nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas; Extensão Rural (e áreas afins).
TecExt	6	40 h semanais	5.200,00	Possuir nível superior completo e, no mínimo, seis anos de efetiva experiência em atividades, projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em áreas de assessoria, processos organizacionais, gestão, governança, acesso a mercados e políticas públicas, preferencialmente, para cooperativas, associações ou Arranjos Produtivos Locais (APLs).

Nota: As experiências devem estar evidenciadas no currículo Lattes.

Atividades:

Código da Bolsa	Requisitos Mínimos	Atividades
EstGrad	Estar ativo em curso de graduação conforme especificado.	Apoio operacional e respostas iniciais aos empreendimentos atendidos; organização de dados, registros, contatos, atividades de campo, eventos, oficinas e relatórios.
IniExt	Estar ativo em curso de graduação conforme especificado.	Tabulação de dados; organização de banco de dados; apoio à análise e elaboração de relatórios e manuscritos.
Mest	Matrícula ativa em programa de pós-graduação, conforme áreas específicas, em nível doutorado.	Revisão de instrumentos de coleta; tabulação e análise de dados; elaboração de relatórios técnicos, estudos, sistematizações das ações extensionistas e, quando pertinente, manuscritos derivados das atividades do Projeto.
DouPleno	Ser portador do diploma de Doutor, conforme áreas específicas, com menos de cinco anos de defesa/obtenção do título.	Construção e aperfeiçoamento de instrumentos de coleta; definição de procedimentos analíticos; apoio metodológico; análise de resultados e elaboração de relatórios técnicos, materiais metodológicos e, quando pertinente, produtos técnico-científicos decorrentes das ações de extensão.
TecExt	Possuir nível superior completo e, no mínimo, seis anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação conforme descrito.	Atendimento direto às organizações nos locais abrangidos do Projeto. Participação de encontros, reuniões para elaboração de relatórios e ações de melhoria. Auxílio no local na administração e execução do projeto.

Detalhamentos:

Código da Bolsa	Detalhamentos	
	Cursos desejáveis	Conhecimentos desejáveis
EstGrad	Matrícula ativa em curso de graduação em Administração, Cooperativismo, Ciências Contábeis e Comunicação Social (Jornalismo).	Excel, organização de dados, redação técnica, atendimento, extensão universitária, participação em projetos ou atividades comunitárias.
IniExt	Matrícula ativa em curso de graduação.	Excel, organização de dados, redação técnica, atendimento, extensão universitária, participação em projetos ou atividades comunitárias.
Mest	Matrícula ativa em curso de doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas; Extensão Rural (e áreas afins).	Pesquisa aplicada, métodos de coleta e análise de dados, elaboração de relatórios, artigos e produtos técnicos.
DouPleno	Doutorado em área compatível com o projeto – áreas de Ciências Sociais Aplicadas; Extensão Rural (e áreas afins).	Métodos qualitativos e quantitativos, pesquisa-ação, avaliação de projetos, desenvolvimento territorial, cooperativismo, gestão, análise de dados e produção científica.
TecExt	Formação superior com experiência conforme descrição anterior.	Pesquisa aplicada, gestão de projetos, análise de dados, desenvolvimento territorial, apoio técnico organizacional principalmente nas áreas de cooperativismo, gestão, contabilidade (inclusive reforma tributária), associativismo ou Arranjos Produtivos Locais – APLs.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A. Perfis de graduação e iniciação científica

Crítérios	Pontuação máxima
Formação e Trajetória Acadêmica	10 pontos
Coeficiente de rendimento ou desempenho acadêmico (quando aplicável)	Até 4 pontos
Formação complementar e cursos em cooperativismo, associativismo, desenvolvimento territorial, economia solidária ou áreas correlatas conforme a demanda da vaga	Até 6 pontos
Experiência em projetos de extensão universitária e ações escopo do projeto	40 pontos
Participação em projetos de extensão universitária e/ou coleta de dados em pesquisas de campo	Até 20 pontos
Atuação junto a cooperativas, associações ou organizações comunitárias	Até 12 pontos
Participação em projetos de pesquisa e/ou ensino	Até 5 pontos
Participação na comissão e/ou organização de eventos	Até 3 pontos
Conhecimentos e habilidades técnicas compatíveis com a vaga	20 pontos
Conhecimento sobre cooperativismo, associativismo e desenvolvimento territorial (e/ou conhecimentos atribuíveis à vaga)	Até 6 pontos
Cursos e qualificação em Pacote Office	Até 10 pontos
Capacitação em outros sistemas e softwares para tabulação e análise de dados	Até 4 pontos
Entrevista	30 pontos
Clareza e objetividade na comunicação	Até 10 pontos
Conhecimento sobre os assuntos e objeto do projeto	Até 10 pontos
Capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	Até 6 pontos
Disponibilidade para as atividades previstas	Até 4 pontos
Total	100 pontos

B. Perfis de pós-graduação

Crítérios	Pontuação máxima
Formação e Trajetória Acadêmica	10 pontos
Formação aderente à vaga no projeto	Até 4 pontos
Formação complementar e cursos em cooperativismo, associativismo, desenvolvimento territorial, economia solidária ou áreas correlatas conforme a demanda da vaga	Até 6 pontos
Experiência profissional, técnica ou acadêmica relacionada à vaga	30 pontos
Coordenação em projetos de extensão e/ou pesquisas de campo	Até 15 pontos
Participação em projetos de extensão e/ou pesquisas de campo	Até 5 pontos
Experiência profissional com cooperativas, associações, APLs ou desenvolvimento territorial (ou conforme especificação da vaga)	Até 10 pontos
Produção técnica, científica ou experiência em projetos correlatos	20 pontos
Relatórios técnicos, cartilhas ou produtos de extensão	Até 10 pontos
Artigos científicos, capítulos ou livros	Até 6 pontos
Apresentações em eventos científicos ou extensionistas	Até 4 pontos
Domínio de metodologias, ferramentas e técnicas pertinentes	10 pontos
Cursos e qualificação em Pacote Office	Até 4 pontos
Capacitação em outros sistemas e softwares para tabulação e análise de dados	Até 6 pontos
Entrevista	30 pontos
Clareza e objetividade na comunicação	Até 10 pontos
Conhecimento sobre os assuntos e objeto do projeto	Até 10 pontos
Capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	Até 6 pontos
Disponibilidade para as atividades previstas	Até 4 pontos
Total	100 pontos

ANEXO III - CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	07/08/2026
Período de inscrições	07/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	18/08/2026
Entrevistas	20/08/2026 e 21/08/2026
Divulgação do resultado	26/08/2026
Interposição de Recursos	27/08/2026
Análise e divulgação dos resultados dos recursos	28/08/2026
Início previsto das atividades	01/09/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CIÊNCIA

Eu, [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], candidato(a) à vaga [CÓDIGO DA VAGA], declaro que:

1. possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atividades previstas no Edital;
2. tenho ciência de que as atividades poderão envolver reuniões, eventos, visitas técnicas e deslocamentos relacionados ao Projeto COOPERA + Rio Doce UFV;
3. comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração que afete minha elegibilidade ou disponibilidade;
4. estou ciente das regras aplicáveis ao acúmulo de bolsas e vínculos;
5. as informações e documentos apresentados em minha inscrição são verdadeiros.

[LOCAL], [DATA].

[NOME DO(A) CANDIDATO(A)]